



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PRODEP

SETOR DEMANDANTE (UG): Diretoria do Campus Nova Gameleira (DC-NG)

A Diretoria do Campus Nova Gameleira, em cumprimento a Resolução CD-03/2020, e à Portaria DIR-873/2022, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020 e na Lei nº 11.788/2008, torna pública as inscrições para seleção de candidatos para vagas de bolsistas de 30 horas semanais, para atuação no Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) da Diretoria do Campus Nova Gameleira (DC-NG).

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA SELEÇÃO:

1.2 – Setor demandante: Diretoria do Campus Nova Gameleira (DC-NG)

1.3 – Diretor do Campus: Marcos Fernando dos Santos

1.4 – Página do Campus: www.ng.cefetmg.br

1.5 – Horário das vagas: A combinar. Indique M para preferencialmente manhã, T para preferencialmente tarde e N para preferencialmente noturno no e-mail de inscrição.

1.6 – Período de inscrições: 27/3/2023 a 5/4/2023

1.7 - E-mail para inscrição: dc-ng@cefetmg.br

2 - DO PROGRAMA:

2.1 O Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) é ação de fomento ao desenvolvimento de carreiras e competências profissionais de estudantes, contribuindo para a complementação do processo formativo, visando à preparação para o trabalho produtivo e para a construção do perfil profissional dos discente, observado o disposto nos normativos internos e na legislação vigente, em especial na Resolução CD-03/2020, na Portaria DIR-873/2022 e na Lei nº 11.788/2008.

2.2 A carga horária do bolsista PRODEP será de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, incluindo nesta jornada o período de formação complementar e orientação profissional promovido ou apoiado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).

2.3 O horário das atividades do bolsista não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.

2.4 A bolsa e o auxílio transporte concedidos, mensalmente, aos estudantes terá como referência o valor da bolsa fixada por Portaria da Diretoria-Geral.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 São condições para inscrição de candidatos à vaga ofertada neste Edital:

(a) estar com vínculo ativo, bem como matriculado e frequente no período letivo atual, atestados pela Instituição de Ensino ao qual o estudante está vinculado;

(b) atender ao perfil da vaga descrito na seção 4 deste Edital;

(c) ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;

(d) apresentar o Termo de Compromisso e Plano de Atividades assinado pelo Educando, pelo CEFET-MG e pela instituição de ensino na qual está matriculado, nos termos da Lei nº 11.788/2008;

(e) apresentar documentação comprobatória exigida pelo CEFET-MG;

(f) possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, não sendo aceitas contas conjuntas e/ou contas digitais;

(g) não possuir débitos de qualquer natureza junto ao CEFET-MG ou a qualquer outro órgão da Administração Público Federal;

4 – PERFIL DA VAGA:

4.1 – REQUISITOS DA VAGA:

Possuir curso Técnico na área de Tecnologia da Informação, desejável estar cursando uma graduação nas áreas de 1 - Tecnologia da Informação, 2 - Engenharias, 3 - Ciências Exatas.

4.2 – CURSOS APTOS/ELEGÍVEIS A CONCORRER A VAGA:

- 1 - Graduações na área de Tecnologia da Informação;
- 2 - Graduações na área de Engenharias;
- 3 - Graduações na área de Ciências Exatas;
- 4 - Graduações em áreas afins.

4.3 – DESCRIÇÃO DA VAGA:

Ter disponibilidade para atuar com atendimento ao público, tanto presencialmente quanto por meio do sistema de chamados GLPI, podendo atuar na manutenção e no suporte da infraestrutura de TI do campus Nova Gameleira, além de poder atuar em funções administrativas a fim de atender às demandas da Diretoria do campus Nova Gameleira e suas UGs subordinadas.

5 - DO PLANO DE ATIVIDADES:

5.1 - Os(as) estudantes selecionados(as), nos termos deste Edital, terão exercício no setor demandante da vaga especificado na Seção 1 deste Edital (Dados de identificação da seleção), sob supervisão de servidor efetivo com formação e/ou experiência na área.

5.2 - Os(as) estudantes selecionados(as), nos termos deste Edital, desenvolverão as atividades listadas abaixo, as quais estarão consignadas em plano de atividades anexo ao termo de compromisso de que trata o item 3.1 - "d" da Seção 3 deste Edital:

- 1 Suporte em ambientes e atividades educacionais;
- 2 Atendimento a discentes, docentes e demais usuários;
- 3 Configuração e manutenção básica de equipamentos de TIC;
- 4 Atendimento à demandas no âmbito da UG da vaga ofertada;
- 5 Atuar em funções administrativas no âmbito da UG da vaga ofertada.
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

6 - DA CARGA HORÁRIA:

6.1 - A carga do(a) estudante selecionado será de no máximo seis horas diárias e trinta horas semanais, podendo, a critério do setor demandante, ser cumprida de forma remota ou presencial.

6.2 - Nos períodos de avaliação, o estudante terá direito a redução da carga horária pelo menos à metade, para garantir o seu bom desempenho nas atividades curriculares.

7 – DA BOLSA E BENEFÍCIOS:

7.1 - O CEFET-MG concederá ao(a) estudante mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), acrescida do auxílio transporte no valor mensal de \$ 160,00 (cento e sessenta reais).

7.1.1 - Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudante, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.1.2 – A bolsa concedida pelo CEFET-MG é isenta de tributação de qualquer natureza.

7.2 – Além da bolsa acrescida do auxílio transporte de que trata o item 6.1, o(a) estudante fará jus:

7.2.1 – acesso subsidiado aos restaurantes universitários (nos campi onde houver).

7.2.2 – possibilidade de obtenção de bolsa para estudo de idiomas na Fundação CEFET Minas, por meio do Programa de Desenvolvimento em Língua Inglesa para Estudantes (PROLING-E), observadas as normativas específicas do programa definidas pela DEDC.

7.2.3 – participação nas ações de capacitação e desenvolvimento promovidas pela Escola de Desenvolvimento de Servidores (EDS/CEFET-MG).

7.2.4 - Seguro de vida e contra acidentes pessoais, contemplando as seguintes coberturas:

- Morte acidental R\$ 20.000,00;
- Invalidez Permanente Total R\$ 20.000,00;
- Despesas Médicas, hospitalares e odontológicas R\$20.000,00;
- Outras coberturas:

- Transporte (local do acidente hospital - residência e/ou residência escola / hospital residência. R\$ 30,00/por dia no máximo 15 dias

- Remoção Hospitalar por meio de ambulância, via terrestre. (quando não for emergência) - Assistência Médica e hospitalar. R\$ 3.000,00

- Tratamento fisioterápico (mínimo 20 sessões); R\$ 50,00/cada sessão.

– Assistência Funeral. R\$ 3.000,00

8 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

8.1 - O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até dois anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG, da Instituição de Ensino ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9 - DAS INSCRIÇÕES:

9.1 - Para se inscrever, o/a interessado/a deverá enviar um e-mail para dc-ng@cefetmg.br, com o assunto: **Estágio PRODEP**, mencionando em qual(is) horário(s) irá concorrer (**M**, **T** ou **N**), até o dia 5/4/2023, anexando os seguintes documentos:

- (a) currículo vitae atualizado, contendo e-mail e número de telefone;
- (b) histórico escolar atualizado;
- (c) declaração de matrícula atualizada.

10 - DA SELEÇÃO:

10.1 - A seleção será realizada pelos(as) seguintes servidores(as) do CEFET-MG:

- 1** - Ana Carolina de Almeida
- 2** - Diego César Monteiro de Mendonça
- 3** - Marcos Fernando dos Santos

10.2 - A seleção será realizada no período de 6/4/23 a 13/4/23, em horário previamente agendado e informado por e-mail, em duas etapas, a saber:

- (a) - 1ª Etapa (Nota 0 a 50) - Análise de currículo – Classificatório e eliminatório;
- (b) - 2ª Etapa (Nota 0 a 50) - Entrevista em plataforma virtual – Classificatório.

10.3 - Na 1ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante, o período em que o estudante se encontra matriculado e as notas obtidas até o momento da inscrição neste processo de seleção, sendo desclassificado o candidato que não cumprir ao disposto neste edital ou apresentar nota igual ou inferior a 30 (trinta) pontos na etapa.

10.4 - Na 2ª Etapa será avaliado o perfil do estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do estudante pela vaga.

10.5 - A nota final será dada pela soma das notas das 2 (duas) etapas.

10.6 - Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o candidato que:

a) tiver ingressado por meio do sistema de cotas das Instituições de Ensino Públicas ou for bolsista do PROUNI em Instituição de Ensino privada.

b) apresentar maior nota na 1ª etapa;

c) maior idade.

10.7 - O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível na Página da Diretoria do Campus (www.ng.cefetmg.br) até as 18 horas do dia 14/4/23 .

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 10.1 deste Edital.

11.2 - A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. Os/As candidatos/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de dois dias, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao endereço dc-ng@cefetmg.br e a resposta do recurso será publicada no prazo de até 48 horas, no portal da Diretoria do Campus (www.ng.cefetmg.br).

11.4. O (a) aluno(a) bolsista não poderá acumular a atividade do PRODEP com outras bolsas acadêmicas custeadas com recursos públicos, salvo as de caráter assistencial.

11.5. Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para dc-ng@cefetmg.br .

11.6. Este edital será publicado na íntegra no portal da Diretoria do Campus (www.ng.cefetmg.br), devidamente assinado por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) pelo respectivo Diretor e/ou Diretor Adjunto.

Marcos Fernando dos Santos

Diretor do Campus

CEFET-MG